



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 1970/15
Fls. 01
Resp. ✓

REQUERIMENTO Nº. 662/15

Ementa: Requer informações quanto as medidas implementadas por meio do Decreto nº 8.932 de 30 de abril de 2015, em especial quanto à suspensão da conversão de 10 dias de férias em pecúnia.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O vereador Gilberto Aparecido Borges – Giba, no uso de suas atribuições legais, requer a Vossa Excelência depois de ouvido o Plenário, encaminhar o presente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que repasse a esta Casa de Leis "informações quanto as medidas implementadas por meio do Decreto nº 8.932 de 30 de abril de 2015, em especial quanto à suspensão da conversão de 10 dias de férias em pecúnia."

JUSTIFICATIVA

Diante das justificativas para a entrada em vigor do mencionado decreto, vê-se uma tentativa de redução de gastos públicos, o que é muito louvável e esperado, porém o assunto em comento já tem tratamento legal conferido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Valinhos, Lei 2.018/86.

Por esta razão, não restou claro o que pretende a Administração, pois que o Estatuto confere ao Servidor o direito de conversão em pecúnia de 1/3 de suas férias, conforme prevê o artigo 155, *in verbis*.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

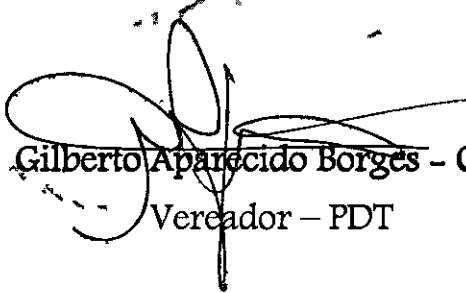
C.M.V. Proc. Nº 89701/15
Fls. 02
Resp. [assinatura]

Artigo 155 - É facultado ao funcionário converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito, em abono pecuniário, sobre o valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Assim, questiona-se qual o alcance do inciso XXV, pois que, aparentemente, há uma permissão explícita na norma definida em lei.

Tal pedido visa, também, fazer cumprir a função fiscalizadora do Vereador, assegurado pelo Regimento Interno desta Casa de Leis em especial o artigo 199 e pela Lei Orgânica Municipal, ter uma resposta escrita para eventuais providências.

Valinhos, 04 de maio de 2015.


Gilberto Aparecido Borges - Giba
Vereador - PDT